CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 152, DE 2009

Apresentada em: 30.11.2009
Aprovada em: 30.11.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Na gestão anterior, o Departamento de Tributos do Município deu início ao trabalho de atualização do cadastro imobiliário do Município e regularização fundiária. Foi contratada empresa de topografia que fez o mapeamento dos lotes urbanos e respectivas quadras e, posteriormente, foi obtida no Cartório de Registro de Imóveis de Araguari certidão de registro de todos os imóveis destacados da matrícula primitiva do Município e, ao longo do tempo, transferidos para terceiros.

Esse trabalho foi interrompido na fase de registro dos lotes remanescentes, em nome do Município, para, em seguida, serem transferidos para as pessoas que possuem a posse destes imóveis.

Concluído esse trabalho, ter-se-á alcançada a legalização do parcelamento e ocupação do solo urbano.

Outra situação que merece a atenção do Poder Público diz respeito aos terrenos cuja doação foi autorizada mediante lei municipal, mas que o donatário não cumpriu os encargos previstos, como o de edificar o lote em certo espaço de tempo. Por força de lei, esses imóveis continuam a pertencer ao patrimônio municipal e a Prefeitura deve, agora, notificar o donatário sobre a extinção da doação. Se feita a transferência de domínio, por meio de escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis, a Administração deve promover a reversão desse imóvel, pela via administrativa ou, se for o caso, judicial.

Diante de todo o exposto, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 154, do Regimento Interno, a seguinte Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa:

Rubrassilva

a) Concluir o trabalho de legalização dos imóveis urbanos, iniciado em anos anteriores, realizando de imediato o registro, em nome do patrimônio municipal, dos lotes remanescentes, oriundos do parcelamento da gleba original, cuja propriedade ainda não foi efetivamente transferida para particulares. Para atender esta despesa, devem ser incluídos recursos específicos na proposta orçamentária de 2010;

b) Notificar os interessados sobre a extinção de doações de lotes, autorizadas em anos anteriores, por meio de lei, nos casos em que os donatários não cumpriram o encargo de edificar o terreno em determinado espaço de tempo;

c) Também nos casos de não-cumprimento dos encargos, promover a reversão para o patrimônio municipal dos imóveis objeto de doação, cujo instrumento de transferência de domínio tenha sido levado a registro no CRI competente.

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2009.

Rubrassilva

RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Vereadora